



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE CAMARÃO NO PERÍODO DE DEFESO

Portaria INTERMINISTERIAL MPA/MMA nº 16, de 18 de dezembro de 2024/ Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022.

Protocolo do Ibama

Nome da Pessoa Física ou Jurídica:

PEIXES MEGG'S PESCADOS LTDA

Endereço: **Av. Pedro Rezende Lopes, 433 – Vila Valentim**

Telefone: **(19) 3622-3010**

Município: **São João da Boa Vista**

Estado: **São Paulo**

CPF/CNPJ: **07.842.945/0001-08**

E-mail: **rt@peixesmeggs.com.br**

Nome da Espécie	Apresentação do Produto (*)	Peso (kg)	Tipo de Embalagem
Camarão Rosa (Penaeus paulensis, Penaeus brasiliensis e Penaeus subtilis)	CONGELADO	1.154,504	CAIXA PAPELÃO
Camarão Sete-barbas (Xiphopenaeus kroyeri)	CONGELADO	17.022,045	CAIXA PAPELÃO
Camarão santana ou vermelho (Pleoticus muelleri)	CONGELADO	4.257,00	CAIXA PAPELÃO

* Indicar a forma de apresentação do produto estocado: in natura, resfriado, congelado.

Endereço de armazenamento:

Av. Pedro Rezende Lopes, 433 – Vila Valentim - São João da Boa Vista/SP

PREENCHER UMA DECLARAÇÃO PARA CADA LOCAL DE ARMAZENAMENTO

Local: **São João da Boa Vista/SP** Data: **28/01/2025**

Nome do Responsável(Quando Pessoa Jurídica): **Luiz Antônio Castilho Filho**



Documento assinado digitalmente

LUIZ ANTONIO CASTILHO FILHO

Data: 28/01/2025 14:55:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Recibo Eletrônico de Protocolo - 21866222

Usuário Externo (signatário): Tiago Rosan Rinaldi
Data e Horário: 28/01/2025 15:20:58
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 02285.000041/2025-49
Interessados:

Peixes Megg's Pescados Ltda

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Documento DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE CAMARÃO 2025 21866216

- Documentos Complementares:

- Anexo CTF PEIXES MEGG'S 21866218
- Anexo COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO IBAMA 21866219

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.